

**Sumário**

|  |          |
|--|----------|
| <b>1. Objetivo</b> .....   | <b>1</b> |
| <b>2. Abrangência</b> .....  | <b>1</b> |
| <b>3. Termos e definições</b> .....                                | <b>2</b> |
| <b>4. Referências</b> .....  | <b>2</b> |
| <b>5. Papéis e responsabilidades</b> .....                         | <b>2</b> |
| <b>5.1. Compliance</b> .....                                       | <b>2</b> |
| <b>5.2. Colaboradores</b> .....                                    | <b>3</b> |
| <b>5.3. Áreas de negócios</b> .....                                | <b>3</b> |
| <b>5.4. Diretoria</b> .....  | <b>3</b> |
| <b>6. Princípios e diretrizes</b> .....                            | <b>4</b> |
| <b>6.1. Estrutura e gerenciamento dos controles internos</b> ..... | <b>4</b> |
| <b>6.2. Reportes a Alta Administração</b> .....                    | <b>5</b> |
| <b>6.3. Relatório de controles internos</b> .....                  | <b>5</b> |
| <b>6.4. Cultura organizacional de controles internos</b> .....     | <b>6</b> |
| <b>8. Sanções e violações</b> .....                                | <b>6</b> |
| <b>9. Aprovação</b> .....  | <b>6</b> |

**1. Objetivo**

Essa Política tem a finalidade de formalizar as diretrizes dos sistemas de controles internos da Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, da Guide Gestão de Recursos Ltda. e da Guide Life Consultoria e Corretora de Seguros, doravante denominadas “Guide”, visando cumprir com, ao menos, os objetivos abaixo.

Desempenho: relacionado à eficiência e à efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas;

Informação: relacionada à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais, que sejam úteis para o processo de tomada de decisão e;

Conformidade: relacionada ao cumprimento de disposições legais e regulamentares, além daquelas previstas em políticas e normativos internos.

**2. Abrangência**

A Política de Controles Internos da Guide aplica-se a todos colaboradores da

Instituição, incluindo diretores, superintendentes, gerentes, funcionários de nível operacional, estagiários e terceiros.

### 3. Termos e definições

Este documento adota os seguintes termos e definições:

- i. **Controles Internos:** Conjunto de processos e métodos adotados, com a finalidade de garantir um ambiente seguro, com riscos mapeados e mitigados, visando proteger seus ativos e dar confiabilidade de seus dados contábeis, além de promover a eficiência operacional e assegurar a aderência às regulamentações, às normas internas e externas, às políticas estabelecidas, ao Código de Ética e às melhores práticas do mercado.

### 4. Referências

Este documento adota e segue as seguintes referências:

- i. **Resolução nº 4.968, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional (CMN):** Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras;
- ii. **Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021:** Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários;
- iii. **Resolução CVM nº 35, de maio de 2021:** Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários; Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários, dentre outras.
- iv. **Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022:** Dispõe sobre o registro de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e sobre as regras, procedimentos e controles internos a serem observados na intermediação de tais ofertas;
- v. **B3 – Programa de Qualificação Operacional – B3;** e
- vi. **ANBIMA – Códigos de Melhores Práticas**

### 5. Papéis e responsabilidades

#### 5.1. Compliance

O Compliance da Guide é a área responsável pela subdivisão de Controles Internos, que tem como responsabilidade assegurar que a Instituição tenha um ambiente efetivo na identificação, avaliação e mitigação dos riscos existentes, através da implementação e monitoramento de controles para seus processos e atividades.

A Guide busca estar em linha com as boas práticas de controles internos adotadas pelo mercado, como a Metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), visando construir um ambiente de controles internos que apoie de forma robusta as decisões tomadas pela Guide.

Ainda nesse sentido, é responsabilidade do Compliance:

- i. Execução de testes de conformidade, com consequente supervisão da implementação de planos de ação;
- ii. Emissão de relatórios regulatórios de controles internos; e
- iii. Promover elevados padrões éticos e de integridade, fortalecendo uma cultura organizacional que demonstre a todos os colaboradores a importância dos controles internos, dentre outros.

## **5.2. Colaboradores**

- i. Cumprir as regras estipuladas pelos normativos internos externos;
- ii. Ser diligente na proteção de informações confidenciais; e
- iii. Comunicar imediatamente ao Compliance qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos da Guide, dentre outros.

## **5.3. Áreas de negócios**

- i. Elaborar políticas e diretrizes inerentes às suas respectivas áreas, devendo atualizá-las sempre que necessário, seguindo o correto rito de aprovação;
- ii. Desenvolver controles de monitoramento para suas atividades; e
- iii. Dar todo o suporte necessário às áreas de governança (Compliance e Auditoria Interna).

## **5.4. Diretoria**

- i. Disseminar as práticas de controles internos, de forma condizente ao processo, difundindo a cultura de controles internos para todos os colaboradores;
- ii. Aprovar políticas e normativos internos, de acordo com sua gestão;
- iii. Quando necessário, tomar as decisões sancionatórias; e
- iv. Adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios regulatórios, entre outros.

## 6. Princípios e diretrizes

### 6.1. Estrutura e gerenciamento dos controles internos

**6.1.1.** A estrutura de controles internos, parte integrante do departamento de Compliance, tem como objetivo principal proporcionar um ambiente de controle efetivo para a condução adequada e eficiente dos negócios, além de preservar a eficiência operacional, a integridade e a exatidão das informações emitidas pela e em nome da Guide, bem como observar elevados padrões éticos de conduta, de integridade e de cultura organizacional, a conformidade às normas e às regulamentações vigentes, a salvaguarda de ativos e recursos e a pronta capacidade de detectar e reagir a anormalidades, bem como preveni-las.

**6.1.2.** Guide adota metodologia das Três Linhas, conforme exemplificado abaixo.



Fonte: <https://iiabrasil.org.br/noticia/novo-modelo-das-tres-linhas-do-ia-2020>

**6.1.3.** A primeira linha tem como principal responsabilidade a gestão do risco, no papel dos executores dos processos. Nesta linha, estão situadas as áreas de negócio e operações.

**6.1.4.** A segunda linha, composta pelas áreas de Compliance e Controles Internos, tem como principal objetivo apoiar as áreas de negócio para que

cumpram com suas responsabilidades na primeira linha, dispondo do conhecimento e ferramentas necessárias para tal.

- 6.1.5.** Na terceira linha está a Auditoria Interna, que tem como principal objetivo realizar uma avaliação direta e independente dos processos e atividades regulatórias, mantendo uma linha de reporte distinta de Compliance, tendo como premissa principal a independência de atuação da área.

## **6.2. Reportes a Alta Administração**

- 6.2.1.** As atividades executadas pelo Compliance e pela Auditoria Interna são objeto de relatórios emitidos nos termos da regulamentação vigente, que contemplam os exames efetuados e seus resultados, as não conformidades identificadas pela própria Instituição, pelos reguladores e autorreguladores, as recomendações a respeito de tais não conformidades, assim como planos de ação (e seu respectivo acompanhamento) para saneamento das deficiências identificadas e a manifestação dos diretores responsáveis pelas atividades objeto de avaliação.

- 6.2.2.** Esses relatórios são submetidos a Alta Administração e mantidos à disposição dos órgãos reguladores e autorreguladores.

## **6.3. Relatório de controles internos**

- 6.3.1.** O acompanhamento periódico das atividades relacionadas ao sistema de controles internos é objeto de relatórios regulatórios, que devem conter, no mínimo:

- i.** As conclusões dos exames efetuados;
- ii.** As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- iii.** A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las; e
- iv.** O acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos, bem como da eficácia das medidas corretivas e dos planos de ação implantados, sobretudo para evitar recorrências de não conformidade.

- 6.3.2.** Esses relatórios são elaborados pela área de Compliance, através dos monitoramentos, realizados regularmente, e dos testes de controles efetuados. Os documentos são aprovados pela diretoria responsável, encaminhados para os demais membros da Diretoria Executiva e para o Conselho de Administração, para conhecimento dos principais pontos de atenção, e discussão para possíveis reformulações.

## **6.4. Cultura organizacional de controles internos**

**6.4.1.** A Alta Administração deve se envolver ativamente na definição dos sistemas de controles, promovendo elevados padrões éticos e de integridade, contribuindo com o estabelecimento de uma cultura organizacional com ênfase na importância dos sistemas de controles internos e no engajamento de cada funcionário nesse processo.

**6.4.2.** Também é função da Alta Administração manter estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos, garantindo recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades, de forma objetiva e efetiva.

## **7. Canais de comunicação**

**7.1.** De forma a atender o que é requerido pela legislação, a Guide disponibiliza em sua Intranet suas políticas e normativos internos, com as diretrizes a serem seguidas por seus funcionários.

**7.2.** disponibilizando assim um canal de comunicação que assegura, segundo o nível de atuação, acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

## **8. Sanções e violações**

**8.1.** A previsão e categorização das medidas disciplinares cabíveis, bem como o procedimento de aplicação delas, incluindo definição de responsáveis, seguirão as disposições das políticas internas da Guide Investimentos.

## **9. Aprovação**

Nos termos da regulamentação, este procedimento será aprovado pelo Diretor responsável.